

Ibiraçu-ES, 22 de maio de 2021.

A Exma Sra
JACQUELINE MORAES
Vice-Governadora do Estado do Espírito Santo

Ref.: Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social no Loteamento Vista
- Ibiraçu/ES

Exma Senhora,

Primeiramente, venho cumprimentar Vossa Excelência pelos esforços que vem demonstrando junto ao Governador Renato Casagrande neste momento de tão grave crise sanitária. Sabemos das inúmeras dificuldades enfrentadas na área da saúde e reconhecemos o trabalho árduo desempenhado para que os capixabas tenham um atendimento digno, e principalmente para que os investimentos também em outras áreas continuem acontecendo para que o estado continue avançando no seu desenvolvimento.

É do nosso conhecimento que o Brasil, como membro da ONU, assina embaixo do que diz a Declaração dos Direitos Humanos: "Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, **habitação**, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis". Isso porque os tratados e acordos internacionais assinados pelo Estado brasileiro têm força de lei, fazendo ser obrigatório o seu cumprimento dentro do nosso território.

Além da declaração da ONU, o Brasil também integra o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que foi promulgado em 1996. O Pacto diz que os Estados que o assinaram "reconhecem o direito de toda pessoa a nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida. "

Sabemos que internacionalmente, o Brasil assinou embaixo do direito à moradia. Nacionalmente, também. Desde 1988, com a promulgação da Constituição Cidadã, o assunto de habitação esteve presente, mas não detalhadamente. Ao falar sobre a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em "promover programas de construção



de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico"; já trata sobre o assunto de moradia, mesmo que teórica e brevemente. Também ao dispor sobre os requisitos do salário mínimo, afirma-se que o valor deve ser "capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com **moradia**, alimentação (...)."

O direito à moradia propriamente dito não está na Constituição desde a sua implementação, mas passou a ser um direito constitucional no ano de 2000, quando a Emenda Constitucional nº 26 foi incorporada a ela. A lei diz o seguinte: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a **moradia**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados".

Um dos motivos para a inclusão do direito à moradia na Constituição é a associação direta dele com o **princípio da dignidade da pessoa humana**. Esse princípio é um dos mais importantes dentro das nossas leis – assim como no mundo inteiro – e serve como reflexão para várias questões, como: **o quanto necessário é ter direito a uma casa, um lar com requisitos básicos à sobrevivência, para que se viva com dignidade?** Ao relacionar a necessidade de uma moradia com a aquisição de uma vida digna, entende-se o direito à moradia como um direito social – que vai além do individual e, por isso, é relevante para toda a sociedade.

O nosso município vive a realidade desafiadora do déficit habitacional que atinge diretamente a população em situação de vulnerabilidade social. Algumas dessas famílias perderam suas residências em enchentes ou deslizamentos e outras simplesmente não conseguem, em função do desemprego ou baixa remuneração, construir sua residência para abrigar seus entes.

Ibiraçu já conta com o Loteamento Vista Linda, localizado no Bairro São Benedito, com infraestrutura adequada para a construção das unidades habitacionais. Vale lembrar que a infraestrutura do loteamento em questão, foi executada graças ao convênio com o Governo do Estado do Espírito Santo.

Desta forma, solicitamos a V.Exa o empenho no sentido de viabilizar a construção de 66 (sessenta e seis) Unidade Habitacionais no Loteamento Vista Linda no Bairro São Benedito, para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e conseqüentemente diminuir as desigualdades que assolam o nosso povo.

Como já disse Marthin Luther King: "A injustiça num lugar qualquer é uma ameaça a justiça em todo lugar."



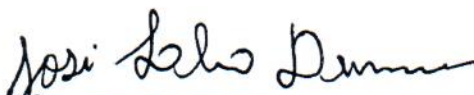
Cordialmente,



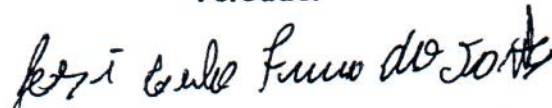
ALOIR PIOL
Vereador



BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Vereador



JOSÉ FABIO DEMUNER
Vereador



JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



VALÉRIA ROSALÉM
Vereadora



VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vereador

